

Trajetória legal das Políticas Públicas voltadas para a saúde do idoso brasileiro

CAMILA HENRIQUES NUNES, ANTÔNIO MATEUS HENRIQUES NUNES, MARTHA BORGES NEVES MANHÃES, BRUNO DA SILVA FIRMINO FERREIRA e LUÍS FERNANDO PAULA DE AZEVEDO

O envelhecimento populacional é um fenômeno mundial e a legislação brasileira relacionada ao idoso sofre influência do contexto Internacional, que é caracterizado pela realização de Fóruns e Assembleias Mundiais para discussão e elaboração de propostas em relação ao processo de envelhecimento haja vista o fenômeno global que este expressa. Em relação ao contexto internacional, ao fazer um recorte histórico, destaca-se a Conferência Internacional de Alma-Ata sobre Cuidados Primários em Saúde realizada no ano de 1978 e que culminou na publicação de um documento que trouxe significativas contribuições na conceituação de cuidados primários e na necessidade de intervenção nos problemas de saúde da população mundial. (MAIA, 2010). Desde a criação da Organização Mundial de Saúde (OMS), o direito à saúde foi sendo difundido internacionalmente, porém só chegou ao Brasil de forma oficial muitas décadas depois com a aprovação da Constituição Federal de 1988. Considerando os aspectos abordados anteriormente referentes à proteção legal ao idoso, o objetivo do presente artigo é analisar as políticas públicas voltadas para a saúde do idoso brasileiro a partir da Constituição Federal de 1988. Para atingir o objetivo foi realizado um trabalho de revisão teórica e análise de documentos oficiais. A partir da Constituição Federal de 1988, deflagrou-se uma atualização dos dispositivos legais voltados para a proteção social, o que culminou no estabelecimento de políticas voltadas especificamente para segmentos mais vulneráveis da população, como por exemplo os idosos. Assim, são instituídos, a Política Nacional do Idoso (1994), o Estatuto do Idoso (2003) e as Políticas de Saúde do Idoso de 1999 e 2006. Em 2006, foi aprovado também o Pacto pela Saúde e pela Vida (BRASIL, 2006) o qual elencou a saúde do idoso como uma das prioridades para o SUS. A área de Saúde do Idoso é um campo no qual para que as políticas públicas se tornem eficazes e possam ser efetivamente aplicadas, se faz necessária uma articulação com os demais setores governamentais. Essa afirmação vem de encontro ao próprio conceito de saúde definido pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que preconiza que esta é o completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença, sendo assim, para garantir a Saúde do Idoso, torna-se necessária uma real articulação intersetorial, entre os setores governamentais e a sociedade como um todo.

Palavras-chave: Políticas públicas. Legislação. Saúde do Idoso.